

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA Avenida Afonso Pena, nº 3500, - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009 Telefone: (31) 3131-2073, - http://www.incra.gov.br

EDITAL Nº 978/2023

Processo nº 54170.001369/1999-57

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA EM MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, artigo 112, aprovado pela Portaria nº 2.541 de 28 de dezembro de 2022, publicado no D.O.U nº 246, Seção I, de 30 de dezembro de 2022, nos termos da Portaria de Pessoal INCRA Nº 302, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 seguinte,

CONSIDERANDO o Despacho SR(MG)D 16922508,

CONSIDERANDO trabalhos de supervisão ocupacional realizados em 14/02/2022 e 07/07/2023, na parcela **10** do **Projeto de Assentamento (PA) BARRO AZUL**, código SIPRA **MG0061000**, localizado no município de **Governador Valadares**,

CONSIDERANDO o falecimento do beneficiário do lote, **José Moizés Guedes**, ocorrido em 29/03/2021, conforme certidão de óbito autuada aos autos do processo administrativo nº 54170.001369/1999-57, e

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 9.311/2018, de 15 de março de 2018, assim como a Instrução Normativa nº 99, de 30 de dezembro de 2019, **RESOLVE**:

CONVOCAR o **Ronaldo José dos Santos Guedes**, filho de **José Moizés Guedes**, para apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital, documentação abaixo relacionada, visando análise de sua regularização por sucessão nos termos do Artigo 26 do Decreto nº 9.311/2018 e do Artigo 15 da Instrução Normativa 99/2019.

- Requerimento solicitando a regularização, por sucessão, no lote 10 do Projeto de Assentamento (PA) BARRO AZUL, código SIPRA MG0061000, localizado no município de Governador Valadares, se for de seu interesse. Em havendo interesse, apresentar:

1. Comprovante de estado civil, sendo:

Se solteiro: Certidão de Nascimento;

Se casado: Certidão de Casamento;

Se em União Estável: Comprovante de estdo civil atual (de ambos os membros da União) e Declaração de União Estável;

Se divorciado, desquitado ou separado judicialmente: Averbação na Certidão de Casamento;

Se viúvo: Certidão de Casamento e atestado de Óbito.

- 2. Cadastro de Pessoa Física CPF, legível, seu e de sua cônjuge/companheira, se houver;
- 3. Documento atual de identificação civil com foto, legível, seu e de sua cônjuge/companheira, se houver

- **4.** Folha resumo do CadÚnico, com entrevista atualizada, indicando todos os integrantes da família e a renda familiar *per capita* (obtida junto à Prefeitura Municipal);
- **5.** Extrato CNIS atualizado, com informação de renda, seu e de sua cônjuge/companheira, se houver, obtido junto às agências do INSS;
- **6. Certidão Narrativa de Desvinculação de CNPJ ao CPF,** seu e de sua cônjuge/companheira, se houver, obtida junto à Receita Federal. Não estamos solicitando certidão negativa de débitos na Receita Federal.
- 7. Documentos pessoais e comprovante de estado civil de todos os filhos, <u>e respectivos cônjuges/companheiros</u>, de José Moizés Guedes, se houver;
- 8. Instrumento público, contendo termo de renúncia pura e simples na sucessão do lote, com manifestação expressa de ausência de interesse em serem assentados, por parte de todos os filhos, <u>e respectivos cônjuges/companheiros</u>, de José Moizés Guedes, se houver.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento

NEILA MARIA BATISTA AFONSO Superintendente Regional do INCRA/SR(06)/MG Portaria INCRA N° 302/2023



Documento assinado eletronicamente por **Neila Maria Batista Afonso**, **Superintendente**, em 27/09/2023, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 17742812 e o código CRC 25417E9B.

Referência: Processo n° 54170.001369/1999-57 SEI n° 17742812